



Prefeitura Municipal de Assis

202

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 861/61, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1.961.-

Declara de utilidade pública terreno para construção da Escola de Iniciação Agrícola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

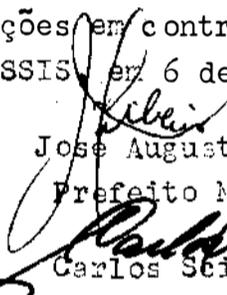
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

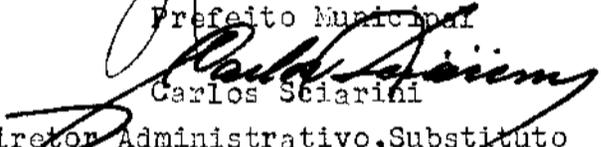
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o terreno rural anexo ao Posto de Monta, numa área de mais ou menos 7 (sete) alqueires, que consta pertencer à VIVALDE TELXEIRA DE CARVALH para ser desapropriado amigável ou judicialmente, e em seguida doado ao Governo do Estado de São Paulo, para a construção de Escola de Iniciação Agrícola ou Agro-Técnica.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta de crédito que será oportunamente aberto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

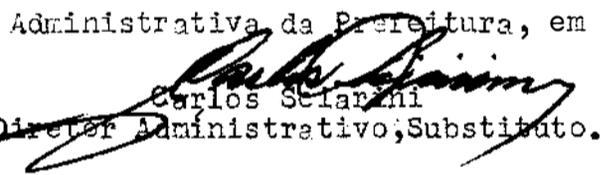
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 6 de Novembro de 1.961.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini

Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 6 de Novembro de 1.961.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

6